

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

**DECRETO Nº 157/20 de Outubro de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**04.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

(131) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.014-7.1.01	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(203) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.023-7.1.01	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00

**Total da Unidade: 16.000,00**

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

(63) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-6.1.02	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
---	--	----------

**Total da Unidade: 5.000,00**

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

**08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

(256) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.045-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.800,00
--	--	-----------

**Total da Unidade: 10.800,00**

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

**09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

(372) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-9.2.42	- Material de Consumo	22.850,00
--	-----------------------	-----------

**Total da Unidade: 22.850,00**

**Total Suplementação: 54.650,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**04.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

(184) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.018-7.1.01	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00
--	--	-----------

**Total da Unidade: 16.000,00**

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

(60) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-6.1.02	- Material de Consumo	5.000,00
---	-----------------------	----------

**Total da Unidade: 5.000,00**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

<b>08</b>	-	<b>SECRETARIA</b>	<b>MUNICIPAL</b>	<b>DE</b>	<b>MEIO</b>	<b>AMBIENTE</b>	<b>E</b>	<b>TURISMO</b>
<b>08.08</b>	-	<b>SECRETARIA</b>	<b>MUNICIPAL</b>	<b>DE</b>	<b>MEIO</b>	<b>AMBIENTE</b>	<b>E</b>	<b>TURISMO</b>
(259) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.045-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente								10.800,00
<b>Total da Unidade:</b>								<b>10.800,00</b>
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>								
<b>09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>								
(280) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-9.2.42 - Obras e Instalações								22.850,00
<b>Total da Unidade:</b>								<b>22.850,00</b>
<b>Total Anulação:</b>								<b>54.650,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 6 de Outubro de 2020.**

---

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	10.800,00	10.800,00
Fonte: 6.1.02	5.000,00	5.000,00
Fonte: 7.1.01	16.000,00	16.000,00
Fonte: 9.2.42	22.850,00	22.850,00
Total:	54.650,00	54.650,00